

LEI Nº 617, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 294

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Palmas.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmas, com sede e foro em Palmas/TO, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado